LEI Nº2711/2.016.

"AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos apurados em decorrência de alienação de imóveis autorizados pela Lei 2.606/2016 no valor de R$444.000,00(quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para a execução das seguintes obras públicas:

- Contrapartida na Execução de Serviços de Duplicação da Av. Dr. Carlos Geraldo Valadares no valor de R$32.956,72(trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis e setenta e dois centavos).

- Execução dos serviços de complemento de galerias de águas pluviais e drenagem na Av. Dr. Carlos Geraldo Valadares no valor orçado de R$88.582,21(oito mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

- Pavimentação de ruas, operação "tapa – buracos" e recapeamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta dos recursos obtidos com a alimentação de lotes autorizada pela Lei 2.606/16.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e três dias do mês maio de dois mil e dezesseis. (23/05/2016)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos